



LEI Nº 1118 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo no Valor de R\$ 1.494.989,20 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Saquarema autorizado a abrir Crédito adicional Especial no Orçamento do Poder Legislativo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – LEGISLATIVA
01.01.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 – GESTÃO ADM. DO PODER LEGISLATIVO
01.01.01.031.001.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.03 – Serv. Terceiros P. Física
Valor: R\$ 10.000,00 – Fonte de Recurso: 0100

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo sido a anulação de dotação apurada na forma abaixo.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – LEGISLATIVA
01.01.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 – GESTÃO ADM. DO PODER LEGISLATIVO
01.01.01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.01 – Condomínios
Valor: R\$ 10.000,00 – Fonte de Recursos: 0100

Art. 3º - Fica o Poder Executivo do Município de Saquarema autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo no valor de R\$ 1.484.989,20 (um, milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) na forma abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – LEGISLATIVA
01.01.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 – GESTÃO ADM. DO PODER LEGISLATIVO
01.01.01.031.0001.2.001 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Natureza de Despesa: 3.1.90.11.02 – Vencimentos e vantagens Fixas – Comissionados
Valor R\$ 1.484.989,20 – Fonte de Recursos: 0100

Art. 4º - O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo sido a anulação de dotação apurada na forma abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – LEGISLATIVA



01.01.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001 – GESTÃO ADM. DO PODER LEGISLATIVO

01.01.01.031.0001.2.001 – PESSOAL E ENCAROS SOCIAIS

Natureza de despesa: 3.1.90.11.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Vereadores

Valor: 1.484.989,20 – Fonte de Recursos: 0100

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de março de 2011.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita